EXTRATO PUBLICADO NO D. OU, III SEÇÃO
EM 21 / 03 / 2017, PÁG.

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 021/2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 50/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA AT ELEVADORES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA,** portador do CPF nº 093.854.602-34, e a empresa **AT ELEVADORES LTDA-EPP**, com sede na Rua Doutor Garnier, nº 73 GLP – Rocha , na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.975-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.459/0001-09, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Sr **ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 767.382.567-87, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 16.918/2014 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR N° 50/2015, conforme autorização da DIREXE em sua 2.227ª reunião, realizada em 23/02/2017, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do contrato C-SUPJUR nº 50/2015, pelo período de até 90 (noventa) dias, a contar de 02 de março de 2017, conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do contrato C-SUPJUR nº 50/2015 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 90 (noventa) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 50/2015 se esvairá a partir da assinatura do próximo contrato, sem que a atual contratada tenha direito à indenização.

CDRJ
DICTRA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 90 (noventa) dias, é estimado em R$ 4.499,85 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), o que corresponde ao valor mensal de R$ 1.499,95 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213201 – Manutenção de Bens Móveis.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 50/2015, ressalvado o direito a reajuste solicitado pela CONTRADADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2017.

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ

CDRJ DICTRA

ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
Procurador
AT ELEVADORES LTDA-EPP

Testemunhas:

1) Vinicius de Lucena E. Santo
Nome: Vinicius de Lucena Espirito Santo
CPF: 122653 277-27

2)
Nome: Debora Tavares Gradela
CPF: 052.569.157-08